



PORTARIA Nº 268/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 041/2026**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2227/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **COMERCIAL LUAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº **02.545.557/0001-33**, O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básicas e kits de higiene a fim de serem distribuídas as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade Canabrava do Norte – MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ROSINHA LIMA DOS SANTOS SILVA**, matrícula funcional nº 2590, CPF nº ***.133.***-**, e-mail: assistencia.social@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar a servidora **VANESSA LUCAS PEREIRA SANTOS**, matrícula funcional nº 1840, e-mail: assistencia.social@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o servidor **MAYCON JHONY SOUZA SANTOS**, matrícula funcional nº 2678, e-mail: assistencia.social@canabradonorte.org, ocupante do cargo de gerente, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabradonorte#/assinatura> e informe o código 7aeffac9-cfd7-4106-a655-c4f07dfd35bf, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 7aefac9-cfd7-4106-a655-c4f07dfd35bf, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder, a partir de 07 de agosto do corrente ano, a senhora **ANGELA MARIA BORSARI TREVIZAN POR MOTIVOS DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL, DO CARGO DE PROFESSORA** da secretaria municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Campo Verde, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 152/1992 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde/MT, combinado com art. 12, inciso "III", alínea "b" da Lei Nº 1616/2010 de 02 de Setembro de 2010.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMADRH - RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 672, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 672, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA O SENHOR RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE ESPAÇOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 10 de agosto do corrente ano, o senhor **RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA**, para exercer o cargo de **Coordenador de Espaços Esportivos Comunitários Da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas pela Lei Municipal Complementar N.º 2457/2019.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
RODRIGUES GONCALVES

Prefeito Municipal

CLEBERSON

DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De
Cultura,

Esporte E Lazer

RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA

Coordenador de Espaços Esportivos

Comunitários

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 268/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 268/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 041/2026**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 2227/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **COMERCIAL LUAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº **02.545.557/0001-33**, O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básicas e kits de higiene a fim de serem distribuídas as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade Canabrava do Norte - MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ROSINHA LIMA DOS SANTOS SILVA**, matrícula funcional nº 2590, CPF nº *****.133.***-****, e-mail: **assistencia.social@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar a servidora **VANESSA LUCAS PEREIRA SANTOS**, matrícula funcional nº 1840, e-mail: **assistencia.social@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o servidor **MAYCON JHONY SOUZA SANTOS**, matrícula funcional nº 2678, e-mail: **assistencia.social@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de gerente, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código 7aeffac9-cfd7-4106-a655-c4f07dfd35bf, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 269/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 269/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 185/2025/GAPRE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 185/2025/GAPRE, de 12 de fevereiro de 2025, dispõe sobre a designação de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente para acompanhamento e fiscalização contratual;

CONSIDERANDO que, por erro material, constou na referida Portaria o número do Processo Administrativo como sendo o número

do Contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a identificação do instrumento contratual, sem alteração das designações, atribuições e demais disposições constantes do ato originário;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 185/2025/GAPRE, de 12 de fevereiro de 2025, especificamente quanto à identificação do instrumento contratual constante de seu art. 1º:

ONDE SE LÊ:

“FISCAL DE CONTRATO N. 1724/2024, cujo objeto é a contratação de uma empresa para a prestação de serviços especializados em informatização da administração da Câmara Municipal de Vereadores de Canabrava do Norte - MT.”

LEIA-SE:

“FISCAL DO CONTRATO Nº 023/2024, oriundo do **Processo Administrativo nº 1724/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em informatização da administração da Câmara Municipal de Vereadores de Canabrava do Norte - MT.”

Art. 2º. Permanecem inalteradas as designações do Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Suplente constantes da Portaria nº 185/2025/GAPRE.

Art. 3º. Ficam **ratificadas todas as demais disposições** da Portaria nº 185/2025/GAPRE, de 12 de fevereiro de 2025, que não tenham sido expressamente alteradas por esta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 006/2026/SMASH

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: VIDRO - TEMPERADO, PARA JANELA - LISO, MEDINDO 1,60CM X 0,60CM

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: **assistencia.social@canabravadonorte.org** até o dia 17 de agosto de 2026, contato via **whatsapp (66) 98439-9220**, para maiores esclarecimentos.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	VIDRO - TEMPERADO, PARA JANELA - LISO, MEDINDO 1,60CM X 0,60CM		01	UN		

1) Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Nome da Empresa Proponente;
- Endereço Completo;
- Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- Nome do representante legal da empresa;
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- Assinatura e rubrica do representante da Empresa;
- Telefone;
- E-mail;

Canabrava do Norte - MT, em 12 de agosto de 2026.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/porta/canabravanorte/#/assinatura> e informe o código 7aeffac9-cfd7-4106-a655-c4f07dfd35bf, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 7aeffac9-cfd7-4106-a655-c4f07dfd35bf, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.